



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 548/94, DE 25 DE JULHO DE 1.994

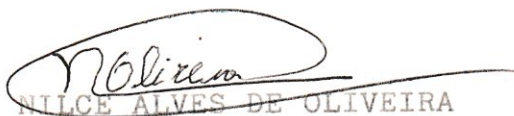
"Dá denominação à Escola do
Distrito de Campestre".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada na área
indígena do Distrito de Campestre por força desta Lei, denominar-
se-á Escola Municipal "MARÇAL DE SOUZA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 25 de julho de 1.994.


NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal